



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SMMAGU

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA
Nº DAIA: 003/2025

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental

Intervenção Ambiental

Núm. do Processo

1139/2025

Unidade municipal

responsável pelo processo

SMMAGU

1 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG

Endereço: Rua José Pinto Fernandes, nº 186

Bairro: Vila Caetano

CPF/CNPJ: 18.303.156/0001-07

Município: Conceição do Mato Dentro

UF: MG

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

CEP: 35.860-000

Nome: Nova Era Silicon S/A

Endereço: Mina de Piçarrão, S/N, Zona Rural

Distrito:

CPF/CNPJ: 19.795.665/0001-67

Município: Nova Era

UF: MG

3 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

CEP: 35.920-000

Denominação: Fazenda Faia/Melo

Município/Distrito/UF: Conceição do Mato Dentro/MG

Área Total (ha):

3.597,9 ha

Registro: Matrícula nº: 5129, Livro: 2-O, Folha: 116

Área Total RL (ha):

Coordenada Plana (UTM): X: 674369 m E, Y: 7893770 m S

Datum: SIRGAS 2000

Fuso: 23 K

4 - TIPO DE ATIVIDADE PRETENDIDA PARA A ÁREA

Descrição da atividade ou Código da DN 213/2017

Atividade passível de licenciamento ambiental

Atividade não passível de licenciamento ambiental

()

(x)

5 - INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção

Intervenção com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP

Quantidade

Unidade

0,0536

ha

Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP

0,0413

ha

Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa

0,0123

ha

6 - PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área

Especificações

Área (ha)

Infraestrutura - Reforma de ponte

0,0536

7 - COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Biotoma/Transição entre Biotomas

Mata Atlântica

Área (ha)

Fisionomia/Transição entre Fisionomias

Estágio Sucessional

0,0536

Floresta Estacional Semidecidual

Médio

8 - PRODUTOS/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto

Especificação

Quantidade

Unidade

Lenha de Floresta Nativa

4,0895

m³

Madeira de Floresta Nativa

5,3397

m³

9 - RESPONSÁVEL(IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Denise Araújo Salviano - Analista Ambiental - Matrícula: 9236

Data da Vistoria: 19/02/2025

10 - AUTORIZAÇÃO

Mariane Cristina Ribeiro Rodrigues
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Prefeitura Municipal de
Conceição do Mato Dentro - MG
Matrícula - 12675

Conceição do Mato Dentro, 25/07/2025

(assinatura, masp e carimbo)

11 - VALIDADE

Recebido em 29/07/25 em [assinatura]

12 - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras e compensatórias: Implementação de técnicas de controle de erosão, como cobertura vegetal temporária, barreiras de contenção e bacias de retenção para reduzir o transporte de sedimentos para os cursos d'água; Implantar o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) visando o reflorestamento de áreas degradadas, compensando a perda de cobertura vegetal e ajudando na recuperação de habitats e biodiversidade local; Instalação de barreiras de sedimentos, como cercas de contenção, ao redor dos cursos d'água para evitar que sedimentos e resíduos sejam levados para os corpos hídricos; Implantar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas visando a recuperação de áreas de vegetação ciliar ao longo dos cursos d'água afetados, fortalecendo a proteção natural e evitando o transporte de sedimentos para o leito dos rios; Umedecer o solo nas áreas de construção, especialmente em dias secos e ventosos, para evitar que a poeira seja levantada e se espalhe pela área; Realizar manutenção regular de veículos e maquinários para minimizar a emissão de gases poluentes e evitar vazamentos de óleo e combustíveis; Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), considerando que o plantio de árvores em áreas próximas, contribui para a absorção de gases poluentes e melhora a qualidade do ar ao longo do tempo; Restringir as atividades mais ruidosas para horários menos sensíveis evitando ruídos durante a noite e horários de maior descanso das comunidades vizinhas; Manter os equipamentos em bom estado de conservação, pois a falta de manutenção pode aumentar os níveis de ruído; Limitar a área de supressão apenas ao necessário para a construção, mantendo o máximo possível da vegetação intacta; Identificar e resgatar animais e plantas ameaçados que possam estar na área; Realizar o plantio de espécies nativas em áreas próximas ou áreas degradadas que possam ser recuperadas, promovendo a restauração do habitat original; Limitar a área de construção para reduzir ao máximo a perda de habitat, preservando áreas de vegetação e ambientes naturais próximos; Identificar e transferir animais e plantas ameaçados para áreas seguras antes do início da obra, evitando a perda direta de indivíduos; Minimizar o uso de ruído e iluminação excessivos nas áreas de construção para não afugentar ou prejudicar a fauna local; Realizar o reflorestamento e recuperação de áreas próximas que tenham sido degradadas, utilizando espécies nativas para recriar o habitat original; Compensação ambiental por supressão de vegetação nativa de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração e por corte de espécies protegidas e ameaçadas; Realizar as atividades mais ruidosas em horários menos sensíveis como durante o dia, para evitar perturbar a fauna que é mais ativa à noite; Minimizar o uso de ruído e iluminação intensa, especialmente nas proximidades de habitats sensíveis, para reduzir o estresse e evitar o afugentamento de animais; Recuperação de áreas de vegetação nativa, proporcionando refúgios e alimento para a fauna que foi deslocada.

13 - CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO PARA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF	PRAZO
Quitar a taxa de Reposição Florestal referente à volumetria esperada para as espécies nativas, seus tocos e raízes	Antes da emissão da autorização de intervenção ambiental
Apresentar à SMMAGU, relatório técnico de acompanhamento de execução do PRADA	Antes da emissão da autorização de intervenção ambiental
	Anualmente, por três anos, após o início da execução

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no prazo da vigência da intervenção acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

"ESTE DOCUMENTO SO É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"

